

Parnamirim, 26 de outubro de 2022.

Tatiana de Aquino Dantas
Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 01/2022 – CONCORRÊNCIA

Aviso

A comissão permanente de licitação-SEARH torna público que realizará no dia **14 de dezembro de 2022, às 10 horas**, licitação na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de **pessoa jurídica** para elaboração de projeto e execução da regularização fundiária no município de Parnamirim/RN, incluindo as áreas pertencentes ao Município, previsto na Lei Municipal Nº 184/2021 e Lei Federal Nacional nº 13.465/2017. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através de solicitação encaminhada pelo e-mail: cplsearh2022@gmail.com e pelo **Portal da Transparência, no site: www.parnamirim.rn.gov.br**. A sessão de disputa será realizada no auditório Clênio José dos Santos, Centro Administrativo, situado na Rua Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Parnamirim, 26 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135/ 2022 – SEMEC, de 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor **PEDRO AGUIAR**, Matrícula nº 2517, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 055/2022 - SEMEC	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP CNPJ nº 40.761.843/0001-25.	Fornecimento de materiais de cutelaria para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesse que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 136/ 2022 – SEMEC, de 26 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art.1º Designar a servidora **Margarida Maria Rosa Barros de Freitas**, Matrícula nº 1.062 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 055/222 - SEMEC	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP CNPJ nº 40.761.843/0001-25.	Fornecimento de materiais de cutelaria para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;